

Princípios de gestão de documentos relativos a recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços da administração directa e indirecta do Estado — Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho.
 Regulamento da conservação arquivística do MAP — Portaria n.º 404/80, de 14 de Julho.
 Acesso aos documentos da Administração — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.
 Lei de protecção de dados pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 184/2006 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Maio e de 1 de Junho de 2006, respectivamente do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Rute Isabel Querido Pinheiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de contabilidade e administração, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas — transferida para idêntica categoria para o quadro de pessoal do ex-IPIMAR, com efeitos a 1 de Junho de 2006, ficando afecta aos Serviços Centrais, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13 185/2006 (2.ª série). — Considerando que a linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País, Braga-Faro, sendo o troço mais

importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa pois nele confluem as linhas mais relevantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços da linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se pois, a sua modernização de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta como uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a conseqüente racionalização de custos.

Considerando que, pelo despacho n.º 1141-A/97 (2.ª série), de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1997, posteriormente rectificado pelo despacho n.º 3409/2002 (2.ª série), de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, foi declarada a utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação de determinados bens imóveis e dos direitos a eles inerentes considerados necessários para as obras de modernização da via férrea no subtroço Entroncamento-Albergaria dos Doze;

Considerando a necessidade de rever e rectificar este projecto de via entre os quilómetros 111,923 e 112,701 (fl. 07E), tornando-se imprescindível a aquisição de novas parcelas e respectivas áreas adicionais, bem como a dispensa de outras:

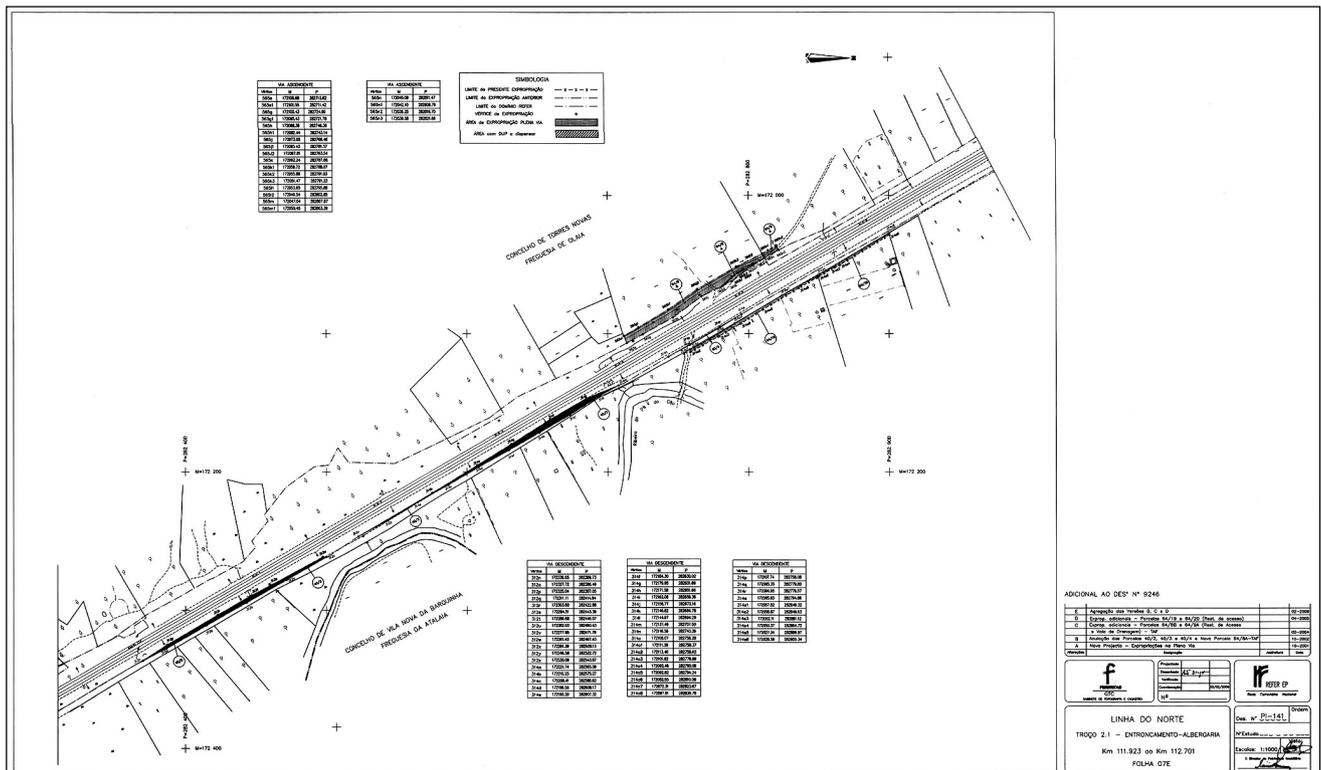
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando ainda que a realização desta obra é de manifesto interesse público, para o que é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes no desenho PI-141, e respectivo mapa de identificação e áreas, que se publicam em anexo, considerando-se alterado na parte correspondente o anterior desenho n.º 9246.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

3 de Maio de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



Mapa de áreas

Linha do Norte — Troço n.º 2.1 — Entroncamento-Albergaria dos Doze

(do quilómetro 111.923 ao quilómetro 112.701)

Desenho PI-141

Distrito de Santarém.
Concelho de Torres Novas.
Freguesia de Olaia.

Data de 3 de Fevereiro de 2006.

Número da folha	Número da parcela	Proprietário — Morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
07 E	40/2	Câmara Municipal de Torres Novas, Rua do General António César V. Correia, 2350-421 Torres Novas.	—			304		
07 E	40/3	Câmara Municipal de Torres Novas, Rua do General António César V. Correia, 2350-421 Torres Novas.	—			419		
07 E	40/4	Câmara Municipal de Torres Novas, Rua do General António César V. Correia, 2350-421 Torres Novas.	—			18		
07 E	64/9A	Herdeiros de Albino Rodrigues Monteiro, Largo do Cruzeiro, 3, Carrazede, 2305-503 Paialvo.	Rústico, 203P (parte)		42			
07 E	64/19	Herdeiros de Albino Rodrigues Monteiro, Largo do Cruzeiro, 3, Carrazede, 2305-503 Paialvo.	Rústico, 222P		202			
07 E	64/20	Maria Odete Duarte Rodrigues Monteiro Santos, Rua do Caramulo, 21, 2350-171 Olaia.	Rústico 221P		79			